

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 10/2025 – GAB/PMP, de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de março de 2025, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de abril de 2025, às 14 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02 de abril de 2025, às 14 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias- <https://novobbmnet.com.br/>
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 164/2025 e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação/Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.novobbmnet.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, FICHA TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a

assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E FICHA TÉCNICA

- 5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma

BBMNET Licitações (www.novobbmnet.com.br).

- 5.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando prazo de garantia ou de validade, procedência e origem, marca e fabricante dos itens ofertados, catálogo (especificação do objeto) e modelo, quando for o caso, não sendo aceita a mera descrição “conforme o Edital”;
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.13. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.
- 5.14. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar ou individualizar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação/ Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01

centavos.

- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação/Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. A Agente de Contratação/Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado à Agente de Contratação/Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 7.1. Declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto

de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta;

- 7.2. Declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.3. Declara que os bens estão adequados e atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de

Contratação/Pregoeira, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação/Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contratação/Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 30 (minutos) minutos**, envie todos os documentos exigidos no item 8 deste edital para análise.
- 9.2. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.novobbmnet.com.br. O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.
- 9.3. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos

seguintes.

9.4. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 9.4.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:
- 9.4.2. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- 9.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
- 9.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 9.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.4.6. Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

9.5. Para a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 9.5.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:
- 9.5.4. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).
- 9.5.5. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:
- 9.5.6. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).
- 9.5.7. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).
- 9.5.8. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:
- 9.5.9. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).
- 9.5.10. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).
- 9.5.11. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.5.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, certidão negativa de ações trabalhistas da sede da licitante.

9.6. Para a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- 9.6.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e execução cível

expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e sócios licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do dhp devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos índices a seguir:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

Índice de Liquidez Seca (ILS):

ILS = Ativo Circulante - Estoques
Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral (IEG):

IEG = Ativo Total
Passivo Total

Índice de Solvência Geral (ISG):

ISG = Passivo Total
Ativo Total

Índice de Liquidez Imediata (ILI):

ILI = Passivo Circulante
Disponibilidades

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL):

IIPL = Ativo Imobilizado
Patrimônio Líquido

9.6.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6.5. Comprovação, por meio de declaração, da relação de contratos firmados, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital

9.7. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.7.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade de fornecer os

itens ora licitados, referente ao quantitativo mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades apresentadas do Termo de referência.

- 9.7.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Sra. Pregoeira.

9.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.8.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
- 9.8.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.
- 9.8.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.
- 9.8.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail: cplpmp25@gmail.com.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Pregoeira durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: cplmp25@gmail.com.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação/Pregoeira.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos meios indicados anteriormente.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 15.11.2. ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 15.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
 - 15.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

- 15.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO;
- 15.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 15.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
- 15.11.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO;
- 15.11.9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- 15.11.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 15.11.11. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21;
- 15.11.12. ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
- 15.11.13. ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 15.11.14. ANEXO XIV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

Parnarama/MA, 19 de março de 2025.

CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES
Agente da Contratação/ Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição deste tipo de produtos se justifica pela necessidade essencial de equipar e renovar o conjunto de móveis, equipamentos, eletrônicos e materiais permanentes dos órgãos e entidades municipais que compõem a estrutura administrativa de Parnarama/MA, sendo equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas

pela Administração Pública. Assim, como a maior parte das tecnologias, equipamentos eletrônicos e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica cabe aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade da utilização destes produtos de forma proficiente.

2.2. A aquisição destes equipamentos, móveis e materiais possibilitará que se aumente e potencialize a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.3. Assim, estes produtos e equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

2.4. É fato que a interrupção do fornecimento destes equipamentos e materiais à Prefeitura Municipal implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.

2.5. A realização de registro de preços para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.6. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório deste produto para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 164/2025 e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V UNT	TOTAL

1	150	Und	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.198,10	R\$ 179.715,00
2	100	Und	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 20 Kg por prateleira. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui uma porta provida de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 80 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.013,17	R\$ 101.317,00
3	80	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de “U”, para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em “V” para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de “L”, fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134x46,5x60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 831,67	R\$ 66.533,60
4	30	Und	Armário fechado md f 02 portas, Armário constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 04 divisórias internas fixas. Portas dispostas com 03 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 165x90x45 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira	R\$ 945,81	R\$ 28.374,30
5	10	Und	Armário de aço suspenso com 03 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 01 (uma) prateleira interna com altura fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo. Prateleira com fixação por meio de solda, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui três portas com puxador moldado na extensão	R\$ 515,67	R\$ 5.156,70

			do comprimento da altura da porta. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 0,57 X 1,20 X 0,38 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 60 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
6	10	Und	Arquivo 04 gavetas MDF p/ pasta suspensa, Arquivo constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 04 gavetas com 01 par de corrediça telescópica. Possui fechadura e pés com altura regulável. Dimensões externas de 132x48x45 cm. Capacidade de carga de 15kg/gaveta	R\$ 1.124,00	R\$ 11.240,00
7	10	Und	Balcão baixo MDF 02 portas, Balcão constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 01 divisórias interna fixa. Portas dispostas com 02 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 75x90x75 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira	R\$ 605,40	R\$ 6.054,00
8	30	Und	Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4 nichos, é uma peça que transforma o ambiente infantil com sua estrutura alegre e lúdica. O móvel é versátil, podendo ser adaptado às necessidades e combinado com outras unidades para criar um ambiente organizado e cheio de alegria, medidas: 840mm altura x 610mm de largura x 330mm de profundidade.	R\$ 733,93	R\$ 22.017,90
9	40	Und	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 50 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 02 (duas) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,55X0,58 M (ALTxCOMPxPROF), Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	R\$ 2.799,67	R\$ 111.986,80
10	40	Und	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente	R\$ 3.449,33	R\$ 137.973,20

			atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 04 (quatro) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 kWh/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,90X0,58 M (ALTxCOMPxPROF). Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.		
11	20	Und	Beliche estrutura tubular em aço, Beliche fabricada com 04 colunas em estrutura tubular de aço com metalon 30x50 espessura de 1,20mm. Cada leito é constituído por 02 longarinas no metalon 30x50 espessura 1,20mm e 04 (quatro) travessas em tubo de aço quadrado 20x20 1,20mm. Possui estrado fabricado em compensado 15mm, dispostos em tiras 180x4cm, fixados com parafuso atarrachante. Possui 08 encaixes fabricados em chapa de aço para fixação dos leitos. Possui escada fixada à estrutura para acesso ao leito superior. Leito superior com par de grade lateral para evitar queda. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Fechamento dos tubos com ponteiros plásticos de encaixe interno. Dimensões totais de 190x180x90 cm. Capacidade de carga de 180 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.618,30	R\$ 32.366,00
12	10	Und	Cama solteiro tubular em aço, Cama fabricada em estrutura tubular de aço com metalon 30x50 espessura de 1,20mm. Leito constituído por 02 longarinas no metalon 30x50 espessura 1,20mm e 04 (quatro) travessas em tubo de aço quadrado 20x20 1,20mm. Possui estrado fabricado em compensado 15mm, dispostos em tiras 180x4cm, fixados com parafuso atarrachante. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Fechamento dos tubos com ponteiros plásticos de encaixe interno. Dimensões totais de 190x60x90 cm. Capacidade de carga de 90 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 833,99	R\$ 8.339,90
13	30	Und	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg	R\$ 1.155,67	R\$ 34.670,10
14	12	Und	Cadeira estofada em courano tipo diretor fixa com braço pé ski cromada, Cadeira constituída de base metálica cromada. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em courvin com fixação por grampeamento. Possui braços em tubo cromado fixo e ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg	R\$ 1.244,25	R\$ 14.931,00
15	20	Und	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno fixo arredondados e ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg	R\$ 771,54	R\$ 15.430,80
16	20	Und	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno reto fixo e ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg	R\$ 819,65	R\$ 16.393,00
17	30	Und	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por	R\$ 1.142,97	R\$ 34.289,10

			grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg		
18	200	Und	Cadeira new isso fixa em pvc, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8" com espessura 1,20mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno, moldados anatomicamente e fixados à estrutura metálica com parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 280,87	R\$ 56.174,00
19	200	Und	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8" com espessura 1,20mm. Assento e encosto em madeirado fixos à estrutura metálica com parafusos e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldados anatomicamente, revestidos com tecido, fixados à estrutura do assento e encosto por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 498,07	R\$ 99.614,00
20	100	Und	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	R\$ 689,37	R\$ 68.937,00
36	30	Und	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras, é uma peça que transforma o ambiente infantil com sua estrutura alegre e lúdica. Oferece 2 pontos de apoio para acomodar desde enfeites até os brinquedos mais utilizados pela criança. O móvel é versátil, podendo ser adaptado às necessidades e combinado com outras unidades para criar um ambiente organizado e cheio de alegria, medidas: 1210mm altura x 600mm de largura x 310mm de profundidade.	R\$ 675,28	R\$ 20.258,40
37	150	Und	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 723,64	R\$ 108.546,00
38	30	Und	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20 mm, 0,6 mm, 0,40 mm e tubo de aço carbono 1,20 mm. Possui 02 (duas) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 1,20 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração, em ambas faces para ajuste de altura de prateleira. Possui pés em metalon de aço carbono seção 40x40 1,20 mm. É composta por 12 (doze) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,60 mm de espessura, com dimensões de 92 x 25 cm. Possui um par de acabamento em chapa de aço	R\$ 2.365,62	R\$ 70.968,60

			carbono 0,40 mm fixado nas laterais de cada prateleira, para acomodação dos livros . A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Possui ainda em sua estrutura, um par de travessas horizontais, com a finalidade de aumentar a resistência da estrutura da estante. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio, com regulagem de altura por rosqueamento. Dimensões de 198x92x56 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
39	20	Und	Fogão industrial c/02 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 03 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.58 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 2.439,02	R\$ 48.780,40
40	20	Und	Fogão industrial c/02 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 02 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.58 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 948,40	R\$ 18.968,00
41	30	Und	Fogão industrial c/04 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 3.095,36	R\$ 92.860,80

42	30	Und	fogão industrial c/04 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.874,00	R\$ 56.220,00
43	10	Und	Fogão industrial c/06 bocas com forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 1.05x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 3.406,06	R\$ 34.060,60
44	14	Und	Fogão industrial c/06 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 06 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões 0.82x 1.05x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 2.688,26	R\$ 37.635,64
45	30	Und	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves, fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDP prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, na cor Cinza, acabamento das bordas em fita de PVC na mesma cor, Tamanho: 585x326x472mm.	R\$ 1.032,55	R\$ 30.976,50
46	30	Und	Longarina executiva estofada com braço escamoteável 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8" com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Assento e encosto fabricados em madeira prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui pranchetas com movimento escamoteável. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg; Dimensões	R\$ 1.538,53	R\$ 46.155,90

			externas de 150x70x47 cm. Exigências: Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	- Apresentar		
47	100	Und	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8" com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Conjunto assento e encosto fabricados em polipropileno, moldado anatomicamente e fixado à estrutura metálica da longarina por parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg;; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		R\$ 823,00	R\$ 82.300,00
48	50	Und	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8" com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		R\$ 927,37	R\$ 46.368,50
49	30	Und	Mesa de reunião redonda mdf, Mesa de reunião redonda compostapor um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de diâmetro. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,2mm dispostos em x, coluna central em tubo de aço carbono 3" 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm dispostos em x, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120 cm de diâmetro e 75 cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		R\$ 782,82	R\$ 23.484,60

50	10	Und	Mesa de reunião retangular mdf, Mesa de reunião retangular composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 185 cm de comprimento e 90 cm de largura. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,2mm, coluna em tubo de aço carbono oblongo 20x30 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na parte inferior e central da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 185x90x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.191,33	R\$ 11.913,30
51	20	Und	Mesa em L mdf med. 1.20x1.20x60x75cm com 2 gavetas, Mesa em L composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 120 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, dispostos na frente e lateral da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.028,67	R\$ 20.573,40
52	20	Und	Mesa de impressora mdf, Mesa para impressora composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 60 cm de comprimento e 40 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 60x40x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 290,60	R\$ 5.812,00

53	200	Und	Mesa para escritório com 2 gavetas, Mesa para escritório composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 75 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. A mesa é composta também por um gaveteiro fabricado em madeirado 15 mm, com fechadura, corrediças e puxadores nas gavetas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg, Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 465,67	R\$ 93.134,00
54	10	Und	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 60 cm de profundidade, com abertura no tampo em "U" para maior acessibilidade do usuário. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120x60x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 690,93	R\$ 6.909,30
55	20	Und	Mesa para computador com 02 (duas) composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 90 cm de comprimento e 60 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120x60x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 535,30	R\$ 10.706,00

56	100	Und	quadro branco de acrílico, fabricado em compensado 10mm , com dimensões de 300 x 120 cm. Revestimento em fórmica para quadro acrílico, e moldura em perfil de alumínio, fixado à estrutura por rebitamento. Possui ainda um par de suportes para penduramento do quadro. Possui dimensões totais de 300x120 (comp x larg.)	R\$ 1.210,95	R\$ 121.095,00
57	16	Und	Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em “U” em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2”, com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.455,27	R\$ 23.284,32
VALOR TOTAL DO LOTE - I					R\$ 2.062.524,66
LOTE II - MOBILIÁRIO ESCOLAR					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V UNT	TOTAL
1	10	Und	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço. Estrutura em aço com pintura eletrostática em epóxi. Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo; porta objetos, Apoio de pé, tipo bandeja, removível com regulagem de altura e profundidade, Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade. Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino). Acabamento com ponteiras de borracha antiderrapante. Assento e encosto anatômico feito sob padrão. Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura. Encosto plano, assento anatômico, apoio de cabeça, espuma de boa qualidade D26 coberta de Courvin lavável, Capacidade de peso até 70kg, Tamanho variado.	R\$ 2.148,79	R\$ 21.487,90

2	1000	Und	Carteira universitária fabricada em estrutura tubular metálica com tubo de aço carbono seção 7/8", com 0,90mm de espessura. Estrutura metálica de pés e encosto fabricadas com tubo aço de 7/8", com 0,90 mm de espessura, unidas por soldagem mig. Estrutura de prancheta fixa à estrutura metálica da carteira, com opções de esquerda/direita. Porta-livro fabricado com aramado metálico de 4,2x30 mm, na parte inferior da cadeira, conferindo maior resistência mecânica à mesma. Assento fabricado com PP anatômico, com dimensões de 43,5x39,5 cm. Altura do assento ao piso em 46 cm. Encosto fabricado com PP moldado anatomicamente, com dimensões de 50,5x27,5 cm. Prancheta fabricada em PVC com dimensões de 50x27,5 cm, com cantos arredondados, abalulados afim de evitar formação de aresta cortante. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó cor preta. Pés da carteira com ponteira interna e assento e encosto com acabamento com perfil preto. Capacidade de carga máxima de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 544,03	R\$ 544.030,00
3	1600	Und	conj. aluno adulto retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (azul), composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica e tubo redondo de aço carbono. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa. 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20 com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda uma travessa metálica entre as colunas, para fixação do porta-livro. Essa estrutura metálica é fabricada em metalon de aço carbono seção 30x30 com espessura de 0,90 mm. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 75 cm. Mesa do aluno provida de tampo em PVC, cor azul, com dimensões 60x40 cm, com acabamento arredondados nos seus topos, fixado à estrutura metálica por meio de 04 (quatro) parafusos, com acabamento zincado, em suporte para parafuso do tampo. Porta livro em pvc, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Pés em PP cor azul, fixados à estrutura por encaixe interno e parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de tubo aço carbono seção 7/8" com 0,90 mm de espessura. Possui 01 par montantes curvados que compõe os pés da estrutura, 01 par de tubos para o encosto, soldados sob 01 par de travessas anterior e posterior da cadeira. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 46 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor azul e com acabamento texturizado, com dimensões de 42x40 cm (Comp x Prof) e encosto em PP, com dimensões de 38,5 x 20,5 (Comp x Alt). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30 mm de comprimento com acabamento zincado. Encosto da cadeira na cor azul e com acabamento texturizado, com fixação à estrutura por encaixe e prendimento com fixador em PP. Pés da cadeira com ponteiros 7/8" internas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. - Certificado do INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares	R\$ 696,03	R\$ 1.113.648,00

4	1000	Und	Conjunto do aluno CJA-06, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 901,24	R\$ 901.240,00
5	600	UND	conj. aluno Juvenil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (vermelho) composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica de metalon de aço carbono 0,90 mm. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa. 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20 com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda uma travessa metálica entre as colunas, fabricada em metalon de aço carbono seção 20x40 com espessura de 0,90 mm. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 64 cm. Mesa do aluno provida de tampo em PVC, cor vermelha, com dimensões 59x44,5 cm (comp x prof), com acabamento arredondados nos seus cantos e topos, com borda plástica de 4,5 cm em todo seu perímetro, fixado à estrutura metálica por meio de 04 (quatro) parafusos, com acabamento zincado, em suporte para parafuso do tampo. O tampo possui porta-lápis, borracha e porta-copo moldados em sua superfície. Porta livro em pvc tipo box, com laterais e fundo fechados, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Pés em PP cor azul, fixados à estrutura por encaixe interno e parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 x 30 mm, com acabamento zincado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de metalon de aço carbono, com dois pés em estrutura metálica de aço carbono seção 30x50 com 0,90 mm de espessura. Possui 02 (dois) pares de montantes retos que sustentam a estrutura do assento da cadeira, fabricados em estrutura metálica de aço carbono 20x40 com 0,90 mm de espessura. 01 par de tubos para o assento e encosto de metalon 20x20 com espessura de 0,90 mm. Possui 01 par de travessas anterior e posterior do assento, em metalon de seção 20x20 com 0,90 mm de espessura, formando a amarração da estrutura metálica da cadeira. Possui ainda uma travessa unindo os montantes de apoio do assento e encosto, em metalon 20x20 com 0,90 mm de espessura. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 38 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor vermelha e com acabamento liso, com dimensões de 40,5x40 cm (Comp x Prof). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30x30 mm de comprimento com acabamento zincado. Encosto da cadeira em pp moldado anatomicamente na cor vermelha com acabamento liso com dimensões de 40,5 x 21,5 (Comp x Alt), e arejadores moldados na própria estrutura, com fixação à estrutura metálica por prendimento com parafuso brocante de 4,2x30 mm. Pés da cadeira com sapatas 20x40 mm externas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira, fixadas à estrutura com parafuso brocante de 4,2x30 mm. Estrutura metálica da cadeira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. - Certificado do INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares	R\$ 644,72	R\$ 386.832,00

6	500	Und	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 936,06	R\$ 468.030,00
7	600	Und	Conj. aluno infantil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (amarelo), composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica e tubo redondo de aço carbono. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa. 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20 com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda uma travessa metálica entre as colunas, para fixação do porta-livro. Essa estrutura metálica é fabricada em metalon de aço carbono seção 30x30 com espessura de 0,90 mm. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 75 cm. Mesa do aluno provida de tampo em PVC, cor amarela, com dimensões 60x40 cm, com acabamento arredondados nos seus cantos e topos, fixado à estrutura metálica por meio de 04 (quatro) parafusos, com acabamento zincado, em suporte para parafuso do tampo. Porta livro em pvc, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Pés em PP cor amarela, fixados à estrutura por encaixe interno e parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de tubo aço carbono seção 7/8" com 0,90 mm de espessura. Possui 01 par montantes curvados que compõe os pés da estrutura, 01 par de tubos para o encosto, soldados sob 01 par de travessas anterior e posterior da cadeira. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 46 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor azul e com acabamento texturizado, com dimensões de 42x40 cm (Comp x Prof) e encosto em PP, com dimensões de 38,5 x 20,5 (Comp x Alt). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30 mm de comprimento com acabamento zincado. Encosto da cadeira na cor azul e com acabamento texturizado, com fixação à estrutura por encaixe e prendimento com fixador em PP. Pés da cadeira com pontes 7/8" internas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira. Estrutura metálica da cadeira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. - Certificado do INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares	R\$ 1.028,77	R\$ 617.262,00

8	500	Und	Conjunto do aluno CJA-03, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 892,96	R\$ 446.480,00
9	60	Und	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeiras pvc colorida, Conjunto escolar trapézio composto por 06 mesas com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Cada mesa possui estrutura metálica com tubo metalon 20x40 1,20mm e tubo aço 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Cada mesa é constituída com porta-livro plástico. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 20x40 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O conjunto é composto com estrutura central hexagonal com tampo em PVC. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 2.993,28	R\$ 179.596,80
10	60	Und	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa pvc colorido, cadeiras pvc colorido, Conjunto escolar trapézio composto por 06 mesas com tampo plástico (PP) com borda arredondados. Cada mesa possui estrutura metálica com tubo metalon 20x40 1,20mm e tubo aço 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Cada mesa é constituída com porta-livro plástico. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 20x40 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O conjunto é composto com estrutura central hexagonal com tampo em PVC. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 3.587,84	R\$ 215.270,40

11	80	Und	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Conjunto infantil pré-escola para alunos com idade de 2 a 5 anos / Educ. Infantil, Mesa tampo em mdf 15mm, com estrutura tubular. Cadeiras Assento e encosto é sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 7/8 na parede 1,20mm, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.317,76	R\$ 105.420,80
12	60	Und	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 3" 1,2mm e travessas em tubo metalon 20x30 1,20mm com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 04 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8" 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.483,55	R\$ 89.013,00
13	100	Und	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras coloridas, Conjunto infantil para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo de aço 7/8" 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8" 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 2.475,21	R\$ 247.521,00

14	100	Und	conjunto refeitório c/ 02 bancos, Conjunto para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo metalon de aço 30x50 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 02 bancos fabricadas com estrutura metálica em tubometalon de aço 30x50 1,2mm. Cada banco possui assento fabricado em madeirado 15 mm, com acabamento com perfil de encaixe arredondado. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 80kg e cada banco possui capacidade de carga de 400 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.803,30	R\$ 180.330,00
15	100	Und	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com cadeira, mesa tampo em mdf de 15mm com estrutura em metalon, cadeira fixa 4 pés com assento e encosto em polipropileno, Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 757,33	R\$ 75.733,00
VALOR TOTAL DO LOTE - II					R\$ 5.591.894,90
LOTE III - MÓVEIS HOSPITALARES					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V UNT	TOTAL
1	20	Und	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave med.160x35x70cm Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.181,83	R\$ 23.636,60
2	8	Und	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 583,61	R\$ 4.668,88

3	8	Und	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 1.067,33	R\$ 8.538,64
4	8	Und	Balde inox a chute 10 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 835,62	R\$ 6.684,96
5	8	Und	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 2.230,09	R\$ 17.840,72
6	20	Und	Berço infantil, grade fixa med. 80x52x90cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 994,43	R\$ 19.888,60
7	10	Und	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.875,19	R\$ 18.751,90

8	30	Und	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.20x1.75 Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 660,19	R\$ 19.805,70
9	30	Und	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.80x1.75 Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 744,97	R\$ 22.349,10
10	30	Und	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 481,18	R\$ 14.435,40
11	10	Und	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.540,81	R\$ 15.408,10

12	10	Und	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 829,86	R\$ 8.298,60
13	10	Und	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável, assento, encosto, sup. p/ braço e sup. p/ pés estofados. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.788,78	R\$ 17.887,80
14	14	Und	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/ rodízio c/ grade esmaltada. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 4.845,77	R\$ 67.840,78

15	10	Und	Cama de fawler infantil c/rodízio c/grade esmaltada 1,50x65x60cm. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 4.292,67	R\$ 42.926,70
16	20	Und	Cama simples cabeceira móvel med. 1.90x90x70cm. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 2.754,77	R\$ 55.095,40
17	20	Und	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodízio, leito estofado med. 1.90x50x80cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 2.566,18	R\$ 51.323,60
18	6	Und	Carro maca totalmente inox c/ rodízio, suporte de soro inox e borracha de proteção. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 4.198,62	R\$ 25.191,72

19	4	Und	Carro maca de transferência totalmente inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 8.927,87	R\$ 35.711,48
20	6	Und	Carro emergência c/03 gavetas sendo 01 c/ divisória em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. soro, sup. p/ monitor, sup. p/ cilindro c/ velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5". Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 3.258,44	R\$ 19.550,64
21	10	Und	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.136,81	R\$ 11.368,10
22	10	Und	Carro curativo inox c/ rodízio c/ suporte c/balde e bacia inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 2.282,62	R\$ 22.826,20

23	4	Und	Carro p/ transporte de bandejas c/ 3 prateleiras esmaltada c/ rodízio. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 3.126,49	R\$ 12.505,96
24	20	Und	Coxim p/exame clínico. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 196,11	R\$ 3.922,20
25	80	Und	Colchão de espuma para solteiro, uso hospitalar, placa de espuma de alta performance feita em poliuretano, revestido em napa azul, densidade da espuma d26, colchão com selo do inmetro. tamanho: 188x88x12cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 639,53	R\$ 51.162,40
26	60	Und	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel med. 1.90x60x70cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.618,52	R\$ 97.111,20

27	100	Und	Escadinha de ferro de dois degraus, confeccionado em estrutura de ferro de aço de carbono c/ pintura eletrostática em epóxi na cor: branca, tratamento anti-ferrugem, piso de aço revestido de fita antiderrapante. pés com ponteiros plásticos.. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 344,12	R\$ 34.412,00
28	10	Und	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 746,42	R\$ 7.464,20
29	10	Und	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 463,93	R\$ 4.639,30
30	20	Und	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 751,41	R\$ 15.028,20

31	20	Und	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x60x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 758,68	R\$ 15.173,60
32	10	Und	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada med.45x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.117,96	R\$ 11.179,60
33	10	Und	Mesa de mayo esmaltada c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 985,51	R\$ 9.855,10
34	4	Und	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 750,34	R\$ 3.001,36

35	4	Und	Mesa semi-circular inox c/ rodízio med. 1.20x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 1.927,29	R\$ 7.709,16
36	30	Und	Mesa secretária com duas gavetas, confeccionado em estrutura de chapa de ferro c/ pintura eletrostática em epóxi na cor: branco e tratamento de banho químicos contra oxidação e ferrugens, soldado através do sistema mig; pés com ponteiros plásticos, med: 104x74x53 (lap). Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.013,88	R\$ 30.416,40
37	16	Und	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado, porta coxa e gaveta inox med: 1.80x51x81cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 2.498,43	R\$ 39.974,88
38	20	Und	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em mdf decorativo. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 854,84	R\$ 17.096,80

39	20	Und	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 622,24	R\$ 12.444,80
40	20	Und	Negatoscópio de 01 corpo med. 0,50x0,38x0,11(axlpx). Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 848,61	R\$ 16.972,20
41	10	Und	Negatoscópio de 02 corpo med. 0,50x0,76x0,11m. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.150,56	R\$ 11.505,60
42	10	Und	Poltrona articulável; assento/encosto braço e pernas estofados (coberta em napa) descanso dos pés que movimentam-se junto c/ a inclinação do encosto; estrutura tubular pintada. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 1.283,88	R\$ 12.838,80

43	20	Und	Porta saco hamper esmaltado c/ rodízio c/ saco med.80x50cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 477,18	R\$ 9.543,60
44	100	Und	Suporte p/ soro fixo esmaltado c/ 4 ganchos med. 2mt. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 374,07	R\$ 37.407,00
45	30	Und	Suporte p/ soro altura regulável inox c/ 4 gancho haste inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 586,45	R\$ 17.593,50
46	20	Und	Régua antropométrica infantil. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 213,04	R\$ 4.260,80
47	20	Und	Régua antropométrica adulto. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	R\$ 762,40	R\$ 15.248,00

48	20	Und	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 03 l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40
49	20	Und	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 07 l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 124,84	R\$ 2.496,80
50	30	Und	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13 l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	R\$ 129,93	R\$ 3.897,90
					R\$ 1.037.028,38
LOTE IV - ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V UNT	TOTAL
1	20	Und	AR condicionado de 9.000 BTUS, tipo Split de 9.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R\$ 2.853,10	R\$ 57.062,00
2	50	Und	AR condicionado de 12.000 BTUS, tipo Split de 12.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R\$ 3.911,21	R\$ 195.560,50

3	30	Und	AR condicionado de 18.000 BTUS, tipo Split de 18.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R\$ 4.771,35	R\$ 143.140,50
4	10	Und	AR condicionado de 22.000 BTUS, tipo Split de 22.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	R\$ 5.287,07	R\$ 52.870,70
5	30	Und	Bedouro coluna para garrafão, água gelada e natural, s/ garrafão, Bebedouro de água de coluna, 220vts/60hz, elétrico, para garrafões de 20 litros, duas torneiras uma de água natural e outra de água fria, capacidade do reservatório de 3 litros, tampa e base injetados, controle manual da temperatura. Medidas aproximada: 30x93x36cm.	R\$ 1.898,07	R\$ 56.942,10
6	20	Und	Climatizador industrial com oscilação vertical automática e horizontal manual, selo do Inmetro, reservatório com capacidade 80 litros podendo até ser ligado à rede hidráulica, consumo de energia de 210W, aparelho com 04 rodízios para locomoção, controle de 3 velocidades, sistema de segurança da bomba de água. Tamanho: 68x42x125cm	R\$ 2.806,58	R\$ 56.131,60
7	10	Und	Caixa de som amplificada, portátil, 250W RMS, alto-falante de 8", função TWS que permite conectar duas CM-250 sem uso de fios e bluetooth, é indicada para guitarra, violão, teclado, microfone, computador, notebook, mixer, MP3/MP4, celular, projetor, televisor e DVD player. Possui também conexão USB, volume independente do microfone e botão de eco. Conta com equalização sonora para ajuste de diversos ritmos musicais. O Display digital permite sintonia de rádio FM c/ fácil visualização das funções e frequências. Luzes coloridas.	R\$ 772,29	R\$ 7.722,90
8	10	Und	Fogão doméstico a gás 4 bocas, Fogão de piso com 04 (quatro) bocas com acendimento manual, Possui 1 queimador família 3 queimadores pequenos, fogão de Piso com design em vidro temperado moderno. O Forno Simples possui capacidade interna de 53litros.	R\$ 1.282,89	R\$ 12.828,90
9	16	Und	Freezer horizontal, capacidade de 350 litros, com 2 tampas, Freezer horizontal com 02 (duas) portas, na cor branco, voltagem 220vts, gabinete interno em aço galvanizado com quantos arredondados, gabinete externo pintado a pó com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem; Gás R134a; variação de temperatura de -22C até 3,5C; tampas balanceadas, rodízios rotativos, dreno frontal com tampa, capacidade média total com 350 litros.	R\$ 4.264,94	R\$ 68.239,04
10	16	Und	Freezer horizontal, capacidade de 500 litros, com 02 tampas, Freezer horizontal com 02 (duas) portas, na cor branco, voltagem 220vts, gabinete interno em aço galvanizado com quantos arredondados, gabinete externo pintado a pó com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem; Gás R134a; variação de temperatura de -22C até 3,5C; tampas balanceadas, rodízios rotativos, dreno frontal com tampa, capacidade média total com 500 litros.	R\$ 5.762,65	R\$ 92.202,40

11	6	Und	Frigobar capacidade de 94 litros, 220vts, 60hz, controle de temperatura, gaveteiro para frutas e verduras, selo do INMETRO, funções freezer e refrigerador, na cor branco, porta reversível. Medidas aproximada: 54x58x885cm.	R\$ 5.044,43	R\$ 30.266,58
12	20	Und	Geladeira refrigerador c/ 01 (uma) porta, capacidade de 245 litros, classe "A", RCO31, congelador de 27 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	R\$ 2.363,12	R\$ 47.262,40
13	20	Und	Geladeira refrigerador c/ duas portas, capacidade de 276 litros, classe "A", RCD34, congelador de 55 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	R\$ 2.719,19	R\$ 54.383,80
14	10	Und	Liquidificador doméstico com 2 velocidades, 220 volts, potência de 1100 watts, possui cor preto, capacidade em média de 3 (três) litros, tritura gelo, função pulsar, jarra feita de Sam Cristal, pés antiderrapante.	R\$ 293,01	R\$ 2.930,10
15	10	Und	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 3,5L (Três litros e meio) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão 220v, Potência elétrica: 700W, Potência motor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 3,5 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 6,600 kg. Medidas: Altura: 630mm, Largura: 220mm, Profundidade: 200mm.	R\$ 1.470,86	R\$ 14.708,60
16	10	Und	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 06 (SEIS) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão bivolt 127v/220v, Potência elétrica: 840W, Potência motor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 8 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 9,250 kg. Medidas: Altura: 645mm, Largura: 260mm, Profundidade: 250mm.	R\$ 2.160,89	R\$ 21.608,90
17	10	Und	Microfone sem fio, 220v, profissional, Especificações: Alcance da Frequência: VHF Resposta de Frequência: 100 Hz a 15 KHz Sensibilidade de Recepção: -74 Db 3dB Impedância: 600 O Alcance: de 15 a 30m Alimentação: 2 pilhas AA Opções de uso: Sem fio Frequência 255.6 MHz Conexão: Conector P10 Cor: Preto	R\$ 768,15	R\$ 7.681,50
18	10	Und	Microondas com capacidade de 30 litros com display digital, 220vts/60hz, moderno, porta espelhada, painel integrado e digital, puxador embutido, receitas pré programadas, função tira odor, eficiência em energia de classe "A"; bips sonoros de programações.	R\$ 1.425,98	R\$ 14.259,80
19	10	Und	TV Smart. TV LED 43" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB; c/ uma tela LED de 43" e resolução HD, nitidez e cores vibrantes, Wi-Fi, Direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo componente, sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV.	R\$ 4.268,40	R\$ 42.684,00
20	200	Und	Ventilador de parede de 50cm, motor de 200W de potência, possui barra central para ajuste e base reforçada, bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	R\$ 513,11	R\$ 102.622,00

21	20	Und	Ventilador de coluna, (ventilador de Pé), Coluna Oscilante de 50cm, com um motor de 270W, possui barra central para ajuste e base reforçada bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	R\$ 633,02	R\$ 12.660,40
					R\$ 1.093.768,72
LOTE V - PARQUE INFANTIL					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V UNT	TOTAL
1	8	Und	Balanço metálico com 4 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 220x400cm (a x l).	R\$ 3.043,66	R\$ 24.349,28
2	8	Und	Balanço vai e vem metálico com 02 pranchas, quantidade de assentos: 04, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: altura do cavalete: 50cm, comprimento do cavalete: 120cm, comprimento da prancha: 20cm.	R\$ 2.140,98	R\$ 17.127,84
3	8	Und	Barra metálica, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: comprimento da rampa: 300cm, altura da rampa: 200cm, largura da rampa: 60cm.	R\$ 1.697,33	R\$ 13.578,64
4	8	Und	Escorregador metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: comprimento da rampa: 200cm, altura da rampa: 178cm, largura da rampa: 56cm.	R\$ 1.780,26	R\$ 14.242,08
5	8	Und	Gira-gira metálico com 04 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, fixado ao chão, medidas: 119x128cm (a x l).	R\$ 2.317,33	R\$ 18.538,64
6	8	Und	Labirinto metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 200x90cm (a x l).	R\$ 3.101,66	R\$ 24.813,28
7	8	Und	Casinha de Brinquedo, Sem Cerquinha, confeccionado em material altamente resistente de plástico rotomoldado com aditivo UV, a casinha tem cantos arredondados e telhado em formato de 4 águas para proteger as crianças do tempo. Durável, recreativa, colorida, segura e de fácil instalação tanto para ambientes internos e externos. Montagem fácil podendo ser feita tanto em ambiente interno como externo; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; Telhado para proteger as crianças do clima; Não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	R\$ 1.182,26	R\$ 9.458,08
8	8	Und	Escorregador infantil reto, composto por 4 itens: 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), 2 barras laterais de segurança. Fixação da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação; produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. Trava de segurança no topo da rampa. Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio. Totalmente desmontável. Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto: 195 x 68 x 130 cm	R\$ 1.176,33	R\$ 9.410,64
9	8	Und	Gangorra para 3 crianças com manoplas duplas de tal forma que todas as crianças tenham onde se segurar. Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Dimensões do produto: 150x45x48cm. Confeccionado em material altamente resistente de plástico, polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média	R\$ 1.623,73	R\$ 12.989,84

			densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo		
10	8	Und	Gira-Gira c/ 3 assentos individuais suspensos para 3 crianças brincarem ao mesmo tempo, tudo com textura antiderrapante e drenos para evitar acúmulos de água. Assentos suspensos individuais para três crianças; conceito do gira-gira tradicional, porém totalmente em plástico; Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; Textura antiderrapante; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV que garante a coloração original; drenos para evitar acúmulo de água; Não racha, não desbota; Fácil Limpeza; Saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário; Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 3 crianças; Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central; brinquedo suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo	R\$ 2.805,75	R\$ 22.446,00
11	8	Und	Túnel Infantil Centopeia Lúdico Colorido de Plástico; um brinquedo seguro e totalmente de encaixe. Túnel lúdico contém: Túnel em estrutura curva semicircular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto; suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída; adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto: 223x88x 100cm.	R\$ 2.781,59	R\$ 22.252,72
					R\$ 189.207,04
LOTE VI - ACADEMIA AO AR LIVRE					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V UNT	TOTAL
1	8	Und	Aparelho para ginástica pressão de pernas duplo conjugado. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335mm X 315mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
2	8	Und	Surf duplo conjugado para atividades ao ar livre. Confeccionado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 ½" x 1,50mm e 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 59,98mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamento em rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	R\$ 3.041,44	R\$ 24.331,52
3	8	Und	Simulador de caminhada duplo. Confeccionado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 ½" x 1,50mm. Tubo de aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 58,98mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. Processo de solda, Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras	R\$ 4.359,00	R\$ 34.872,00

			zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO por chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		
4	8	Und	Simulador de esqui duplo. Confeção em tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 58,98mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00mm e 1,90mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos com rolamentos blindados, Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 02 pessoas. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	R\$ 4.160,00	R\$ 33.280,00
5	8	Und	Simulador de cavalgada tripla. Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50mm; 2" x 2,00mm; 2" x 1,50mm, 1 1/2" x 3,00mm, 1 1/2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos em pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Fixação através de chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	R\$ 4.994,00	R\$ 39.952,00
					R\$ 159.635,52
LOTE VII - DIVERSOS					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V UNT	TOTAL
1	10	Und	Apoio para pés confeccionado em poliestireno de alto impacto, base antiderrapante em pvc e ajuste natural de inclinação, cor: preto, superfície: antiderrapante, dimensões: 11,4 x 43,5 x 31,5cm (a x l x p).	R\$ 193,63	R\$ 1.936,30
2	20	Und	Banco de praça estrutura em metal, Banco de Praça, capacidade de 03 (três) lugares, Estrutura de aço com acabamento em madeira maciça, Estrutura de aço com ferro de metalon 40x20mm na chapa 18, Assento em Madeira maciça de demolição mista. Madeiras na cor natural com acabamento em cera. Pintura eletrostática em epóxi com tratamento antiferrugem. tamanho: Altura total 76cm X Altura do chão ao assento: 45cm Dimensões das ripas do assento e encosto: 100cm x 10cm Espessura do assento e do encosto: 2cm.	R\$ 1.426,81	R\$ 28.536,20
3	50	Und	Berço confeccionado em MDF, grade nas laterais, suporte para mosquitoireiro, estrado em MDF, com rodízios duplos de 2 polegadas, estrutura na cor branca; acabamento laqueado, podendo regular até 05 (cinco) posições, grade móvel, Tamanho: 130x60cm (comp x larg).	R\$ 1.202,43	R\$ 60.121,50
4	50	Und	Colchão de espuma para solteiro, placa de espuma de alta performance feita em Polioli à base de soja; tratamento antiácido e contra bactérias na espuma c/ 100% selada em poliuretano, revestido em tecido, densidade da espuma D26, Colchão com selo do INMETRO. Tamanho: 188x88x12cm.	R\$ 556,05	R\$ 27.802,50
5	50	Und	Colchão para Berço Espuma D-18 10cm de Alt. Colchão para berço Mag Baby. Colhão de qualidade. Fabricado em espuma 100% Poliuretano tem densidade D18, macio e resistente. Com tecido lateral, tem um dos tampos em Poliéster, o outro tampo em Plavinil que inibe a penetração de líquidos na espuma aumentando assim a vida útil do produto. Tratamento de higienização que impede a formação e colonização de ácaros, fungos e bactérias, Tamanho: 130x60x10cm.	R\$ 316,99	R\$ 15.849,50
6	80	Und	Caminha empilhável, extremamente resistentes, confortáveis, leves, seguras, empilháveis, laváveis, desmontáveis, de fácil higienização e otimização de espaço. Sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno	R\$ 368,95	R\$ 29.516,00

			atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno. Possui excelente acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungos, anticloro, ANTI-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, possui porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado, DIMENSÕES: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.), suporta até 60kg, Cores diversas.		
7	20	Und	Cadeira de Alimentação Alta para Crianças até 23kg, estrutura em Aço, assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza, bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite aproximação à mesa de refeição, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 pontos, Cinto de segurança com 2 regulagem de altura, fácil de desmontar, trava de segurança, cadeira desmontável, Composição têxtil 100% PVC. Dimensões: 97x74x63cm (alt x larg x comp).	R\$ 600,68	R\$ 12.013,60
8	100	Und	Colchonete tipo trocador para creches, fabricado com espuma D23, revestido em courvin lavável, (napa impermeável), fechamento com costuras, dobrável, Cores variadas, Tamanho: 120x60x05cm	R\$ 262,39	R\$ 26.239,00
9	100	Und	Colchonete para repouso, fabricado com espuma D23, revestido em courvin lavável, (napa impermeável), fechamento com costuras simples, dobrável, tamanho: 180x55x05cm	R\$ 295,83	R\$ 29.583,00
10	200	Und	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm. Certificação do Inmetro.	R\$ 107,33	R\$ 21.466,00
11	400	Und	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca. Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	R\$ 106,63	R\$ 42.652,00
12	1000	Und	Kit para Alimentação e Merenda Escolar, Material: Polipropileno (plástico). Contém: 01 Peças de Caneca Plástica de 300ml; 01 Colher pequena media; 01 Prato médio fundo (210mm). Confeccionado na COR: Azul. Produto com qualidade superior, Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, Resistente à temperaturas altas de alimentos.	R\$ 22,60	R\$ 22.600,00
13	10	Und	lixeira seletiva 04 cestos - conjunto de coleta seletiva de 50l com 04 lixeiras, injetados em plástico polipropileno (pp) com proteção uv, medidas: 1215mm (altura) x 1765mm (largura) x 540mm (profundidade).	R\$ 1.273,34	R\$ 12.733,40
14	10	Und	lixeira de praça, medidas: 139cm altura x 53cm profundidade, medida do cesto: 50x36cm (a x p).	R\$ 216,50	R\$ 2.165,00
15	150	Und	Mesa plástica de polipropileno empilhável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Tamanho: 72x76x76cm. NA COR: BRANCA	R\$ 233,68	R\$ 35.052,00
16	10	Und	Poltrona estofada para amamentação, reclinável 3 posições, coberta em corano, que confere um toque de elegância e sofisticação, além de ser fácil de limpar.	R\$ 1.727,88	R\$ 17.278,80
17	4	Und	Sofá de dois lugares, coberto em courvin lavável, linhas reta, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma D26 de alta resistência, tamanho: 1,50x0,85x0,85cm.	R\$ 4.005,22	R\$ 16.020,88
18	4	Und	Sofá de três lugares, coberto em courvin lavável, linhas reta, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma d26 de alta resistência, tamanho: 2,00x0,85x0,85cm.	R\$ 4.421,27	R\$ 17.685,08
19	50	Und	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	R\$ 269,66	R\$ 13.483,00

20	1000	Und	Tampo em MDF para conjunto escolar, MDF de 15mm, cantos com acabamento de fita de borda em cores variadas: amarelo, vermelho e azul, Tamanho: 60x45x1,5cm.	R\$ 191,47	R\$ 191.470,00
					R\$ 624.203,76

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 10.758.262,98 (dez milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Presencial será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Fazenda;
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Infância e Juventude;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal do Educação;
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- ✓ Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e
- ✓ Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Piauí e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

d) Gerenciar a ata de registro de preços.

e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

8.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

8.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no

julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.7. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

8.8. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

8.9. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

8.10. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

8.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.12. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

8.13. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

8.14. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

8.15. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pela agente de contratação que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como evitar o aumento desnecessário do número de fornecedores contactados pela municipalidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos ou prestação de serviços por diversas empresas, uma vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações.

10.2. Em relação à constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange à qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.6. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que poderá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade para fornecer os produtos cotados.

10.6.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presente termo de referência será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de Parnarama/MA em prazo não superior a **5 (cinco) dias uteis** após recebimento da ordem de execução do fornecimento.

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08 h e 00 min às 14 h e 00 min. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor até o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 10 (dez) dias contada da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Havendo quebra de algum dos equipamentos, o locador deverá dispor de um equipamento substituto em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da notificação pelo contratante.

12.3. O contratado se responsabiliza ainda em garantir que o equipamento será operado por um profissional qualificado e treinado, com dois (dois) ajudantes.

12.3. A locação será remunerada por mês, devendo o locador se responsabilizar por manter o equipamento sempre em condições de uso, com a devida manutenção preventiva e corretiva em dia.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.

12.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica na planilha orçamentária.

12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

- b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado.
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

16.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto

a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços executados a que se referir.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Pregoeira durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, re

colhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 12.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Parnarama/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 19 de março de 2025.

Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ nº [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE
INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Parnarama/MA, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Parnarama/MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21**

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1º da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XIII -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da firma **[DENOMINAÇÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº [.....]/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2025 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

2.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em até 100% por cinco vezes suas quantidades registradas por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Municípios, mediante anuência do órgão gerenciador, nos termos do artigo 54 do Decreto Municipal nº 164/2025, de 03 de janeiro de 2025.

5.6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.6.2. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação vigente.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/23, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

12.4. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2025.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

[illegible]

- ANEXO XIV -

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [.....]
QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO,
NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº [.....]/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2025 – PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao

fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c.2) Der causa à inexecução total do contrato;
- c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):
- d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [...] e Dotação: [...].

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 164/2025, de 03 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2025.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva
Contratante

[EMPRESA]

Sr(a) [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF: